



LEI Nº 929, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO N.º
Data 30/10/2025
Folha 57
Encarregado Rita Albuquerque

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ RAMOS FREIRE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a **BANDA DE MÚSICA JOSÉ RAMOS FREIRE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CE**, em razão de sua relevante contribuição artística, social, cultural e educacional ao longo de sua história.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, adotará medidas de preservação, valorização e apoio às atividades da Banda de Música José Ramos Freire, de modo a assegurar a continuidade de sua atuação no município.

Art. 3º. Esta Lei tem por objetivo garantir o reconhecimento oficial e a preservação da memória cultural e musical da Banda de Música José Ramos Freire como referência histórica e cultural para as presentes e futuras gerações.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, visando sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 21 de outubro de 2025.

Charlyne Cunha Freire
CHARLYNE CUNHA FREIRE

Prefeita Municipal de Alcântaras